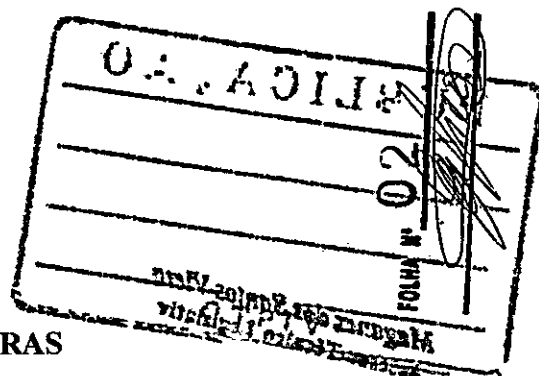




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
(Casa Odon Bezerra)



RESOLUÇÃO 05/97

INSTITUI A LEITURA BÍBLICA NAS
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BANANEIRAS – PB

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BANANEIRAS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art.1° - Fica Instituído na Câmara Municipal de Bananeiras a Leitura Bíblica nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes

Parágrafo Único – A leitura que trata o Caput deste Artigo acontecerá após a abertura dos trabalhos legislativos.

Art.2° - O Presidente da Câmara ou seu substituto, sempre que declara aberta ou encerrada a Sessão deverá usar a expressão “*Em nome de Deus e do Povo de Bananeiras*”.

Art.3° - Esta Resolução tem efeito retroativo a 1° de Janeiro de 1997.

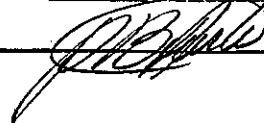
Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras em 18 de Novembro de 1997.


Pedro Batista de Andrade
Presidente

O PRESENTE AUTOGRAFO é cópia
fiel do que foi aprovado em plenário
em sessão do dia 18/11 / 19 97
Câmara Municipal de Bananeiras

Em 18 / 11 / 19 97



PUBLICAÇÃO

Publicação por Afixação.

em 25/11/92.

LOTUS

Marguez dos Santos, Paulo

Astros - Técnico